

## PORTARIA CPRN - 16, de 29-12-2005

*Altera os valores constantes do Anexo I da Portaria CPRN 03 de 20 de janeiro de 2005.*

O Coordenador de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores das tabelas constantes do Anexo I da Portaria CPRN 3 de 20 de janeiro de 2005, conforme o disposto na Resolução SMA 39 de 27 de dezembro de 2005.

### ANEXO I

#### QUADRO I

#### PREÇO PARA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS SUJEITOS A AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

- I. a) Relatório Ambiental Preliminar - RAP e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD

TIPOS DE SERVIÇOS	NÍVEL DE COMPLEXIBILIDADE	VALOR DA ANÁLISE (R\$)
Análise de Consultas	1	2.098,00
Análise de PRAD	2	4.196,00
Plano de Trabalho de Empreendimentos energéticos (Res. SMA 14/01)	2	4.196,00
Análise de RAP Classe I		
Extração Mineral	2	4.196,00
Linha de Transmissão e sub estações	2	4.196,00
Usina de açúcar e destilaria de álcool	2	4.196,00
Projeto agrossilvo pastoril e reassentamento rural	2	4.196,00
Sistema de abastecimento de água	2	4.196,00
Sistema de esgoto	2	4.196,00
Sistema de irrigação	2	4.196,00
Canalização, retificação ou barramento de curso d'água p/ controle de cheias	2	4.196,00
Outras obras hidráulicas	2	4.196,00
Análise de RAP Classe II		
Distrito industrial	3	6.294,00
Loteamento misto (residencial e industrial)	3	6.294,00
Loteamento, Conjunto habitacional	3	6.294,00
Condomínio	3	6.294,00
Transbordo de resíduos domésticos associados ou não instalação industrial	3	6.294,00
Unidade de transbordo e armazenamento de resíduos industriais	3	6.294,00
Depósito ou comércio atacadista de produto químico ou inflamável	3	6.294,00
Estrutura de apoio a embarcações	3	6.294,00
Terminal de cargas	3	6.294,00
Análise de RAP Classe III		
Aterro Sanitário	4	8.392,00
Aterro Industrial	4	8.392,00

Usina de reciclagem de compostagem de resíduos sólidos domésticos	4	8.392,00
Incinerador para resíduos domésticos	4	8.392,00
Incinerador para resíduos serviços de saúde	4	8.392,00
Incinerador p/ resíduos industriais, integrados ou não a instalação industrial	4	8.392,00
Sistema de tratamento para resíduos de serviço de saúde	4	8.392,00
Sistema de tratamento reciclagem e disposição final de resíduos sólidos industriais associado ou não a instalação industrial	4	8.392,00
Complexo industrial	4	8.392,00
Zona Estritamente Industrial	4	8.392,00
Parques Temáticos	4	8.392,00
Complexo turístico	4	8.392,00
Análise de RAP classe IV		
Porto, Aeroporto	5	12.588,00
Rodovia, Ferrovia e metropolitano	5	12.588,00
Oleoduto e gasoduto	5	12.588,00
Central termoelétrica e hidrelétrica	5	12.588,00

- I. b) Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental EIA e RIMA

<b>TIPOS DE SERVIÇOS</b>	<b>NÍVEL DE COMPLEXIBILIDADE</b>	<b>VALOR DA ANÁLISE (R\$)</b>
Análise de EIA e RIMA Classe I (nível de interferência até 12)	5	12.588,00
Análise de EIA e RIMA Classe II (nível de interferência de 13 a 24)	6	25.176,00
Análise de EIA e RIMA Classe III (nível de interferência > de 24)	7	50.352,00

#### QUADRO II

PREÇO PARA ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES LOCALIZADOS EM ÁREAS DE PROTEÇÃO AOS MANANCIASIS, ÁREAS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIASIS E NA SERRA DO ITAPETI

<b>TIPOS DE SERVIÇOS</b>	<b>NÍVEL DE COMPLEXIBILIDADE</b>	<b>VALOR DA ANÁLISE (R\$)</b>
Uso Residencial		
Adaptação de empreendimento residencial unifamiliar anterior a LPM	01	262,25
Residência unifamiliar	01	262,25
Adaptação de edifício residencial anterior a LPM	02	524,50
Edifício Residencial	02	524,50
Adaptação de condomínio / conjunto residencial anterior a LPM	03	2.098,00
Condomínio / conjunto residencial	03	2.098,00

Uso Industrial Indústria – ME	01	262,25
Adaptação de empreendimento industrial anterior a LPM	02	524,50
Indústria	02	524,50
Empreendimentos minerários	03	2.098,00
Adaptação de empreendimentos minerários anteriores a LPM	03	2.098,00
Uso Comercial		
Escritórios comerciais	01	262,25
Lanchonete / Restaurante	01	262,25
Outros usos relacionados à atividade comercial não especificados	01	262,25
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	01	262,25
Hotel/ Motel	02	524,50
Piscicultura / pesque-pague / pesqueiro	02	524,50
Supermercado / hipermercado	02	524,50
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	02	524,50
Complexos turísticos e de lazer/ Parques temáticos / Clubes	03	2.098,00
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	03	2.098,00
Uso de Prestação de Serviços Dutos e caixas subterrâneas, bases e postes para telefonia	01	262,25
Emissora de rádio	01	262,25
Oficina mecânica	01	262,25
Pátio /Estacionamento	01	262,25
Torre de transmissão / Torre de telefonia	01	262,25
Outros usos relacionados à prestação de serviços não especificados	01	262,25
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	01	262,25
Garagem de ônibus	02	524,50
Posto de abastecimento e de serviços	02	524,50
Rede de abastecimento de água (implantação / extensão pública ou particular)	02	524,50
Rede coletora de esgoto (implantação / extensão pública ou particular)	02	524,50
Rede de energia elétrica (implantação / extensão)	02	524,50
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	02	524,50
ETA - Estação de Tratamento de Água	03	2.098,00
ETE – Estação de Tratamento de Esgoto	03	2.098,00
Linhas de Transmissão de Energia	03	2.098,00
Oleoduto / Gasoduto	03	2.098,00
SES - Sistema de Esgoto Sanitário	03	2.098,00
STA - Sistema de Tratamento de Água	03	2.098,00
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	03	2.098,00
Uso institucional		
Casa de Repouso / Casa de retiro religioso	01	262,25
Delegacia	01	262,25

Igreja / Templos religiosos	01	262,25
Instituição assistencial / filantrópica	01	262,25
Instituição de ensino (pública ou privada)	01	262,25
Outros usos relacionados à atividade institucional não especificados	01	262,25
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	01	262,25
Hospital / Pronto Socorro / Posto de Saúde (público ou particular)	02	524,50
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	02	524,50
Cemitério	03	2.098,00
Penitenciária	03	2.098,00
Adaptação de empreendimentos descritos acima anteriores a LPM	03	2.098,00
Outros usos ou atividades		
Ancoradouro de pequeno porte	01	262,25
Desassoreamento de rios e córregos	01	262,25
Desdobro de área	01	262,25
Limpeza de lagos e tanques	01	262,25
Movimento de terra (em área de até 01 ha)	01	262,25
Remembramento de área	01	262,25
Outros usos ou atividades não especificados	01	262,25
Adaptação de usos descritos acima anteriores a LPM (o que couber)	01	262,25
Abertura de estrada (exceto rodovias)	02	524,50
Áreas de Bota Fora	02	524,50
Áreas de Empréstimo	02	524,50
Criadouros de animais	02	524,50
Desmembramento de área	02	524,50
Formação de dique / lagos / tanques	02	524,50
Movimento de terra (em área de 01 ha até 10 ha)	02	524,50
Obras de pavimentação / drenagem / contenção	02	524,50
Adaptação de usos descritos acima anteriores a LPM (o que couber)	02	524,50
Aterro Sanitário	03	2.098,00
Disposição de resíduos sólidos inertes em cava de mineração	03	2.098,00
Loteamento / parcelamento de solo	03	2.098,00
Movimentação de terra (em área acima de 10 ha)	03	2.098,00
Rodovias / Praças de Pedágio / Áreas de Apoio	03	2.098,00
Adaptação de usos descritos acima anteriores a LPM	03	2.098,00
Análise de Empreendimentos – Lei de Zoneamento Industrial		
Incinerador de Resíduos Sólidos	03	2.098,00
Usina Asfáltica	03	2.098,00
Usina de Compostagem	03	2.098,00
Outros empreendimentos analisados com base na Lei de Zoneamento industrial	03	2.098,00

QUADRO III

PREÇO PARA ANÁLISE DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS QUE IMPLIQUEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

TIPOS DE SERVIÇOS	NÍVEL DE COMPLEXIBILIDADE	VALOR DA ANÁLISE (R\$)
<b>Autorização para supressão de vegetação nativa, para intervenção em área de preservação permanente e para intervenção em várzea</b>		
área menor que 10 ha	1	209,80
área acima 10 ha até 50 ha	3	524,50
área acima de 50 ha	5	1.258,80
<b>Autorização para manejo florestal sob regime sustentado</b>		
área menor que 50 ha	3	524,50
área acima de 50 ha até 500 ha	7	2.098,00
área acima de 500 ha	9	4.196,00
<b>Autorização para corte de árvores isoladas</b>		
até 30 árvores	1	209,80
acima de 30 árvores até 100 árvores	2	419,60
acima de 100 árvores	4	839,20
<b>Autorização para uso do fogo em queima controlada</b>		
quando envolver vistoria	4	839,20
quando não envolver vistoria	1	209,80
<b>Parecer Técnico Florestal</b>		
área menor que 30 ha	2	419,60
área acima de 30 ha até 100 ha	5	1.258,80
área acima de 100 ha	7	2.098,00
<b>Certificado Florestal</b>		
área menor que 01 ha	1	209,80
área acima de 01 ha até 100 ha	2	419,60
área acima de 100 ha	4	839,20
<b>Certificado de cadastro de estruturas de apoio às embarcações</b>		
miúdas e pequenas estruturas	1	209,80
médias estruturas	5	1.258,80
grandes estruturas	7	2.098,00
<b>Certidão para desinterdição de áreas ou desembargo de atividades</b>		
área menor que 10 ha	1	209,80
área acima de 10 ha até 50 ha	3	524,50
área acima de 50 ha	5	1.258,80
<b>Credenciamento de Associações de Reposição Florestal</b>		
Primeiro credenciamento	7	2.098,00
Recredenciamento de Associações	4	839,20
Revalidação de credenciamento	9	4.196,00

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2006.